



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N°061/2016

EDILSON MONTEIRO e ROBSON FERNADES E SILVA E IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **que providencie junto a Secretaria de Educação de Pinheiros, a aquisição de ventiladores para as salas de aula, aquisição de Parque Infantil e Brinquedos Educativos para a Escola Pólo Antonio Brunelli.**

JUSTIFICATIVA

Destacamos a necessidade de aquisição dos itens mencionados para a melhoria nas condições das salas de aula uma vez que em visita a Escola foi questionado pelos alunos o calor excessivo nas salas e para proporcionar mais uma opção de entretenimento para os alunos da Educação Infantil. .

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

EDILSON MONTEIRO
PDT
Vereador

ROBSON FERNADES E SILVA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador